



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.764, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

“Altera a redação do artigo 2º do Decreto nº 3.747, de 19 de dezembro de 2022, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 2º do Decreto nº 3.747, de 19 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Artigo 8º do Decreto nº 3.176, de 26 de setembro de 2019, que regulamenta a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 20 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-